

DECRETO EXECUTIVO Nº 166 de 09 de setembro de 1996.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 159, de 14 de novembro de 1995,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados atender insuficiências de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
01.13.75.428.2.024 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
01.13.81.486.2.027 - ASSISTIR POPULAÇÃO CARENTE
Rubrica:3.2.5.9.- Outras Transferências a pessoas.....
..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.10.58.323.1.016 - ADQUIRIR IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
Rubrica:4.2.1.0.- Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de setembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianca Pires
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente Decreto encontra-se arquivada no Departamento de Protocolo do Município de Coronel Barros para ciência de todos (neste ato).
09 de setembro de 1996